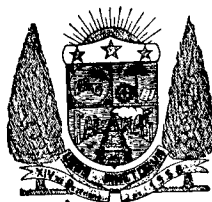


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0210



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

307

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

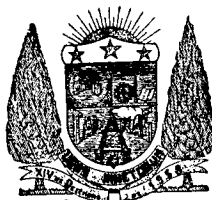
A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura cujo escopo é a abertura de crédito no valor de Cr\$300.000, destinado à suplementar a verba de Vencimentos do Motorista Mecânico - sob nº 761-31-11-95.

O recurso indicado, anulação da verba - 511-31-11-71, é perfeitamente hábil.

Nesta conformidade espero a aprovação -
dessa Casa.

João César de Oliveira
PAORE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 20 de Outubro de 1965.-

Ofício n. 451-65
Senhor Presidente,

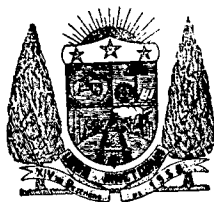
Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$300.000.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 379/65

As comissões de

[20 de Outubro de 1965]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

Sala das Sessões

Aprovado em

Sala de sessões

Aprovado em

Sala de sessões

Presidente

Discussão

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras,
 sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros), à verba 761-31-11-95 - Vencimentos do Motorista Mecânico.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
 com os recursos provenientes da anulação da verba 511-31-11-71
 Vencimentos da Atendente:-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Outubro de 1965.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Com parecer favorável das comissões de finanças.